

As crianças e as idades da vida

«De muitos filhos, que meu pai teve, que, entre machos e fêmeas, passaram de dezasseis ou dezassete, fui eu o penúltimo, porque do último que minha mãe, que Deus tem, pariu, faleceu ela de parto, e faleceu também o mesmo filho, de maneira que me posso chamar o derradeiro de todos os que vivemos. Nasci na cidade de Lisboa, nas casas da Porta da Alfafa, que foram de meu avô Pedro de Alcáçova, dadas a meu pai em casamento com minha mãe, Beatriz de Alcáçova, sua filha. Em S. Bartolomeu fui baptizado, e me puseram nome Pedro, assim como era o de meu avô, Pedro de Alcáçova, porque era naquele dia a festa do bem-aventurado S. Pedro Apóstolo. Fui criado fora de casa de minha mãe. Meu amo era pintor, e sua mulher me criava na pobreza de sua casa; e, como depois de eu nascido, minha mãe vivesse tão pouco tempo, que não passou de um ano, fui eu assim criado na meninice, e depois na mocidade, como filho sem mãe, com pai viúvo, e pai de tantos filhos, e eu o derradeiro deles todos. Nestas idades passei grandes e perigosas doenças, remediado e curado nelas [...]. Fui trazido a casa de meu pai, já fora da necessidade de ama. Mandou-me meu pai ensinar em sua casa por um homem, que trazia nela, letrado e de muito boa vida. Este me ensinou a ler e escrever e esse pouco latim que soube, que foi assaz pouco, e deixou de ser muito, porque meu pai, de idade de treze anos, me começou a dar de escrever nas coisas de seu cargo e ofício, que era de Secretário, como se sabe; e assim como ia crescendo, assim ia crescendo também nas coisas que escrevia e na qualidade delas [...]¹.

Trata-se de um dos poucos trechos de auto-representação escritos durante o século XVI em Portugal. Neste caso, da autoria de um profissional da escrita, Pedro de Alcáçova Carneiro, que herdou do pai a profissão de secretário do rei, o célebre António Carneiro, que tinha por sua vez começado a ocupar esse lugar junto das figuras da monarquia nos anos oitenta do século XV. O texto contém vários aspectos que se podem considerar *topoi* da vida privada no que respeita à infância ao longo do período moderno. A mãe de Pedro, com uma série de partos sucessivos, cerca de dezassete, morre de parto e com ela o último filho; a criação por uma ama implicando a entrega da criança à família desta, frequentemente uma casa humilde, como neste caso; o regresso à casa paterna, já sem precisar de uma mãe substituta; e a sua educação literária em ambiente doméstico, por um mestre privado. Neste caso, adivinha-se que Pedro recebeu apenas a instrução suficiente para herdar a profissão do pai, já que a aprendizagem do latim foi preterida em função de uma entrada no mundo do trabalho aos treze anos, idade que hoje consideraríamos precoce. Tal como tantas outras crianças, o fundamental da sua educação fez-se durante a prática profissional junto do seu pai, que o treinava para lhe suceder no cargo de secretário. Não se tratava de uma ocupação comum – e é apenas neste aspecto que o destino de Pedro Alcáçova

Carneiro se afigura excepcional –, mas sim um lugar de confiança junto do rei, com acesso à respectiva privança, que de resto lhe haveria de garantir o título de conde de Idanha. São estes aspectos que exploraremos ao longo deste capítulo: criação e educação de crianças, e a sua entrada precoce no mundo do trabalho.

Em primeiro lugar, uma observação se impõe: jamais os progenitores das crianças pensariam que todos os seus filhos chegariam à idade adulta. A alta mortalidade infantil e juvenil fazia com que qualquer casal tivesse como expectativa normal a morte de um ou vários filhos na mais tenra infância. Não ao acaso, a mãe de Pedro de Alcáçova Carneiro morreu de parto juntamente com o último filho, e muitos dos seus dezassete filhos haverão de ter morrido antes da idade adulta. Talvez porque à medida que as crianças cresciam se fosse desvanecendo o perigo de morte, existia uma diferenciação entre a infância e a adolescência. Embora não reconhecida na obra fundacional de Philippe Ariès, *A Criança e a Vida Familiar no Antigo Regime*, foi avançada por Natalie Zemon Davis, e reforçada por autores que têm escrito especificamente sobre adolescência, autonomizando o estudo desta última relativamente à infância². Pedro de Alcáçova, o nosso autor, distingue ele próprio entre meninice e mocidade na citação com que iniciámos este texto.

Partiremos de outro pressuposto, já aceite pela historiografia sobre a infância, de que existia uma circulação de crianças que as apartava cedo da convivência exclusiva com a família biológica respectiva³. Embora não possamos estender esse modelo às crianças das camadas mais pobres (que constituíam a esmagadora maioria), é um facto que muitas crianças circulavam entre várias famílias de acolhimento. Era uma situação corrente, embora houvesse crianças, como veremos, mais propensas a uma circulação intensa por diferentes pessoas. As modalidades de circulação revestiam as mais variadas formas: podiam ser entregues a amas-de-leite, depois a mestres de um ofício, ir servir para longe como criados domésticos ou de lavoura, emigrar, ir para um colégio, ser confiadas a outros nobres para serem educadas, ou ir residir para o paço régio.

Algumas fontes portuguesas, que analisaremos em seguida, confirmam de facto a ideia de que existia uma realidade separada para a adolescência, e que os limites da infância se caracterizavam pela fluidez. Como veremos, havia fronteiras cívicas, jurídicas e religiosas entre estas duas idades, embora nem todas forçosamente coincidentes umas com as outras.

As fontes eclesiásticas, como os manuais de confissão e as constituições sinodais, deixam poucas dúvidas de que, depois dos doze e catorze anos, as raparigas e os rapazes podiam ter vontade própria. Martim de Azpilcueta Navarro († 1586), o famoso lente das universidades de Salamanca e Coimbra, afirmava no seu não menos famoso manual de Confis-



Na pintura portuguesa, os retratos de crianças são raros. Nesta imagem, um provável retrato do infante D. João (depois terceiro rei do nome) com S. João Baptista. *O Infante D. João e S. João Baptista*, de autoria desconhecida, 1515-1518. Museu Nacional de Arte Antiga, Lisboa (Inv. 27 Pint). Foto: José Pessoa/Divisão de Documentação Fotográfica/Instituto dos Museus e da Conservação.



Igualmente raros são os retratos de adolescentes na pintura portuguesa.

O tema da Adoração dos Magos constituía um pretexto para representar as idades da vida. *Adoração dos Magos*. Retábulo da Capela do Salvador de S. Francisco da Cidade, Jorge Leal e Gregório Lopes, 1520-1525. Museu Nacional de Arte Antiga, Lisboa (Inv. 5 Pint).
Foto: José Pessoa/Divisão de Documentação Fotográfica/Instituto dos Museus e da Conservação.

são de 1552 que esses jovens podiam decidir sobre as suas vidas, desde que não fossem contra a vontade dos seus pais. Competia-lhes tomar decisões sobre as suas pessoas, como fazer votos de castidade (excepto os votos solenes), partir em peregrinação, ou casar⁴.

Era claro também que existiam diferenças de género: as raparigas podiam fazer algumas coisas mais cedo, aos doze anos, e os rapazes mais tarde, aos catorze. Por exemplo, nessas idades podiam ser madrinhas e padrinhos de outras crianças; no entanto, para testemunhar em causas de justiça era requerida a idade de 14 anos para ambos os sexos⁵. A questão dos limites da infância era um problema que afectava os adultos pelas suas implicações sociais e políticas, e não podia ser entendida da mesma forma pela Igreja e pelas famílias. A primeira, por vezes de uma forma mais prescritiva do que efectiva, e sobretudo a partir do Concílio de Trento, sublinhava o livre consentimento necessário às decisões que implicassem mudança de estado (casamento, ordens sacras, votos de clausura), enquanto as famílias consideravam que a autorização paterna era indispensável para proteger os seus interesses⁶.

Era também importante definir, para o caso das crianças que dependiam dos recursos das instituições de caridade, a idade em que cessavam as responsabilidades institucionais para com elas. Os expostos, por exemplo, saíam da tutela das casas da roda para passarem para a dos juizes dos órfãos aos sete anos. Estes tinham a obrigação de os entregar a famílias que os acolhessem, e aos doze anos os rapazes expostos deviam ser remunerados pelo seu trabalho, enquanto as raparigas começariam a ser pagas aos catorze⁷. A mesma lógica se aplicava aos órfãos, que eram confiados aos seus empregadores aos sete anos, mas só recebiam soldada aos catorze⁸. E mesmo aos herdeiros do trono, que podiam reinar com essa idade, substituindo então o regente que havia governado em seu nome durante a «menoridade».

As constituições sinodais atribuem novas responsabilidades a diferentes idades e estabelecem os momentos em que as crianças podiam receber os diferentes sacramentos. Segundo a maioria destas, o baptismo devia ocorrer dentro de oito dias depois do nascimento da criança. O sacramento da confirmação podia ocorrer a qualquer momento depois do baptismo, mas após Trento os sete anos transformaram-se na idade adequada para o receber, embora algumas constituições prescrevessem os cinco⁹. Aos sete, as crianças eram consideradas capazes de mentir e podiam portanto pecar, devendo confessar-se. Podiam também prometer casamento, isto é, casar «por palavras de futuro». Os rapazes eram capazes de casar por «palavras de presente» aos catorze anos e as meninas aos doze, o que implicava consumação carnal imediata.

Embora as fontes distingam claramente entre crianças e aquilo a que hoje chamamos adolescentes, estes últimos tinham de esperar até à

casa dos vinte para adquirirem estatuto de adulto. A maior parte das confrarias, especialmente as reservadas às elites, como as misericórdias, não admitiam homens abaixo dos 25 anos de idade¹⁰. Era também essa a idade com que se podia aceder aos lugares da administração municipal ou ser nomeado nos ofícios da Coroa, ou casar sem o consentimento paterno¹¹. Aos 25 anos terminava também o longo processo de transformação de um jovem num clérigo de missa, tendo lugar a última das três ordens sacras. Este processo incluía várias fases: os rapazes recebiam a tonsura aos sete, e depois continuavam a receber as outras quatro ordens menores até aos 15 anos de idade. As ordens maiores eram três (subdiácono, diácono e presbítero), e recebiam-se com um ano de intervalo entre si, dos 22 aos 25 anos de idade.

O nosso primeiro dicionarista, o padre Rafael Bluteau (1638-1734), confirma, nos seus traços essenciais, estes critérios de delimitação das diferentes idades da vida, muito embora nos deixe um quadro um tanto confuso. A palavra *criatura* aplicava-se quer a crianças no ventre das mães quer a recém-nascidos, e a palavra actual bebé ainda não existia em português. *Menino* designava tanto o rapaz antes dos sete anos, como entre os sete e os catorze. Segundo o autor, designava os filhos de pessoas «de qualidade». Aplicava-se aos fidalgos que começavam a servir na corte, sendo autorizados a circular no interior e exterior do paço real sem manto nem chapéu. *Menor* era o *filho-famílias* ainda sem idade para administrar o seu património. A palavra *moço* referia-se ao adolescente entre as idades de catorze/quinze anos e vinte e cinco, sendo também usada para designar os criados. *Homem moço* designava o adulto entre 25 e 40 anos. *Moça* era a palavra para jovem mulher. O dicionário de Bluteau também incluía as palavras *adolescente* e *mancebo*, sinónimas.

Referindo-se às diferentes idades da vida, Bluteau menciona *infância*, *puerícia*, *adolescência*, *menoridade* e *mocidade*. *Infância* ia desde o início da vida até ao momento em que a criança era capaz de usar a razão. Bluteau era de opinião de que ia até aos sete anos de idade, mas recordava que alguns autores a terminavam aos catorze anos. *Puerícia* era uma subdivisão da idade da infância, situada entre o terceiro ou quarto ano de vida e os nove/dez anos. A seguir vinha a *adolescência*. O autor não tinha dúvidas de que começava aos quinze, mas referia outras opiniões que a faziam terminar quer aos 25 quer aos 30. Ele próprio era de opinião que terminava aos 25 porque nessa idade os rapazes deixavam de crescer, e as raparigas aos 21. *Mocidade* era a idade entre os 10 ou 14 anos e os 25, embora Bluteau referisse que alguns autores a delimitavam entre os 22 e os 42 ou entre os 25 e os 30-40. Mas atenção: para o autor, *adulto* era aquele que tinha chegado aos anos da adolescência, talvez uma indicação clara de que a independência, em muitos aspectos, começava nessa altura¹².

Trata-se aqui de um bom exemplo das contraditórias e confusas atitudes relativamente às idades da vida no início do século XVIII¹³. No entanto, o autor não deixa dúvidas quanto à existência de uma diferenciação clara entre crianças e adolescentes.

Idêntica distinção transparece da leitura de fontes seriais. As palavras usadas para designar as pessoas com menos de 25 anos de idade nos registos do *Hospital do Espírito Santo* de Évora durante a segunda metade do século XVI não diferem muito das que Bluteau definiu cento e cinquenta anos depois. As palavras *menino* e *menina* referiam-se a crianças com menos de 12 anos de idade, que depois passavam a ser chamadas de moços ou mancebos, e muitas vezes *moços pungibarba* (quando a barba começava a despontar)¹⁴.

Nascer e sobreviver

Tal como em outras áreas da Europa antes do aparecimento da obstetrícia, as mães eram assistidas no parto por outras mulheres, geralmente vizinhas experientes ou parteiras, que tinham de obter licença das autoridades para exercer o seu ofício. A maior parte das crianças nascia em casa, e os partos no hospital eram exclusivos das mães solteiras nas cidades, uma vez que estas se encontravam sem suporte familiar.

O nascimento da Virgem tornou-se um pretexto para representar os primeiros momentos após o parto. Nele tomavam parte uma parteira e outras mulheres, vizinhas ou parentes. Na imagem, a mãe está deitada na cama, uma mulher dá o primeiro banho ao recém-nascido, outra olha pelas brasas e prepara os alimentos que restabelecerão a saúde da parturiente.

São representações predominantemente femininas, embora o pai (S. Joaquim) possa aparecer, ainda que inactivo. *Nascimento da Virgem*. Pintura atribuída a Gregório Lopes, c. 1535, Museu Nacional de Arte Antiga, Lisboa (Inv. 1069 Pint). Foto: José Pessoa/ Divisão de Documentação Fotográfica/ Instituto dos Museus e da Conservação.





Etapa seguinte ao nascimento, o baptismo consubstanciava a entrada da criança na comunidade dos crentes. Sem ele, a criança não tinha existência pública, e não admira que marcasse, aos olhos da sociedade, a verdadeira entrada da criança no mundo. Caso morresse sem o receber, a criança estava destinada a vaguear sem destino no limbo, espécie de não-lugar do Além a elas dedicada. Para evitar que morressem sem baptismo, os fiéis, sobretudo os que lidavam com recém-nascidos, como parteiras e comadres, recebiam instrução no sentido de lhes ministrarem baptismos de emergência, ou *sub conditione*, esperando-se que se a criança sobrevivesse fosse à pia baptismal receber o sacramento. O baptismo significava que ninguém se podia eximir a entrar na comunidade dos crentes: era feito nas igrejas paroquiais, ministrado pelo pároco, e devia ser objecto de um registo no cartório das mesmas.

O baptismo obrigatório para todos os recém-nascidos era não apenas o momento em que a criança entrava a fazer parte da Igreja, como constituía também uma garantia de que o seu nascimento jamais poderia constituir um facto exclusivamente privado. Anos mais tarde, esse sacramento era confirmado através de uma cerimónia a que o bispo deveria presidir. Gravura de *Doutrina Cristã de Padre Marcos Jorge da Companhia de Jesu...*, pp. 111-112. Biblioteca Nacional, Lisboa (Res. 4041 P, F. 1374). Foto: Biblioteca Nacional, Lisboa.

Crescer: as amas

O nosso exemplo inicial, Pedro de Alcáçova Carneiro, como vimos, foi criado ao peito por uma ama. Sabemos hoje que as modalidades de contratação de mulheres para amamentar bebés variavam apenas consoante o grupo

social. Era um hábito que atravessava categorias de estatuto e níveis de riqueza, sendo inacessível apenas no patamar mais baixo da sociedade. Só

as crianças nascidas nas camadas populares eram amamentadas pelas mães biológicas. Para as mulheres da nobreza, havia a possibilidade de contratar uma ama a domicílio, passando a integrar o número de criados da família; para as outras, a hipótese provável era dá-las a uma mulher que as criava na sua própria casa. De notar que as amas residentes recebiam soldadas ao nível dos criados mais bem pagos, enquanto o valor das remunerações era mais baixo para as outras¹⁵. Podia significar que quanto mais longe morasse a ama, mais pobres eram os pais, e menos vezes os viam até a criança regressar a casa convenientemente desmamada. Para as mulheres da nobreza e principalmente da realeza, não amamentar implicava o privilégio de retomar imediatamente a sua vida sexual, disponibilizando-as para nova gravidez, numa época em que o sucesso reprodutivo da aristocracia se traduzia numa sucessão de inúmeros partos.



Os berços eram peças recorrentes nas casas do período moderno. Neste caso, apresentamos uma versão luxuosa, o de uma criança muito desejada, o herdeiro do trono, D. Sebastião. Iluminura atribuída a António Fernandes, de *Sentenças para a Ensinança e Doutrina do Príncipe D. Sebastião*, c. 1554, da autoria de André Rodrigues. Paço Ducal de Vila Viçosa. Foto: Fundação Casa de Bragança.

Exceptuando as crónicas e outras fontes literárias, que nos informam acerca das amas recrutadas pela casa real para amamentar os régios rebentos, pouco sabemos sobre as amas em Portugal; apenas que eram correntes ainda no tempo de Rafael Bordalo Pinheiro, que as caricaturou numa das suas obras em cerâmica¹⁶. Esta situação contrasta com a da França, onde as amas-de-leite podem ser estudadas graças à existência de um organismo centralizado encarregue de as recensear e garantir a qualidade dos serviços através de fiscalização; ou até com a de cidades de Espanha, como Madrid, em que o mercado de trabalho das amas-de-leite foi estudado com base nos dados fornecidos pela imprensa periódica¹⁷. Em contrapartida, como veremos imediatamente de seguida, conhecemos relativamente bem como o sistema funcionava ao nível das crianças mais miseráveis que existiam na época: as crianças expostas.

A generalização do sistema do abandono, a partir do século XVII, e o seu crescimento no século XVIII implicaram também que as instituições públicas (neste caso as Câmaras) passassem a financiar um mercado de amas. Recrutadas em áreas cada vez mais longínquas das cidades, pouco vigiadas, as amas de expostos eram fonte de abusos frequentes, em que a fraude imperava. Às vezes mães dos enjeitados, recebiam dinheiro por amamentar os seus próprios filhos; davam-nos a vizinhas quando o leite secava, ou passavam-nos a outras mulheres; mentiam quanto à idade do seu leite (por vezes tinham tido o último filho há três, quatro, ou mais anos). Por fim, encobriam as mortes dos expostos que

tinham a cargo, para continuar a receber pagamento, não raro trocando-os por outras crianças. E havia lugar também para os maridos receberem o dinheiro por elas, muitas vezes empenhando os papéis que lhes serviam de guias de pagamento¹⁸.

A atenção médica dada às crianças seguia ainda de perto as tradições medievais, uma vez que as descobertas científicas do século XVII só lentamente penetraram nas práticas médicas. Os tratados de medicina exclusivamente dedicados às crianças só começaram a ser publicados na segunda metade do século XIX¹⁹. Até então, os manuais destinavam-se a adultos, contendo secções sobre conselhos para cuidados médicos a prestar às crianças²⁰. No século XVII, o autor de uma obra sobre a educação de crianças, que usaremos recorrentemente neste texto, de seu nome Alexandre de Gusmão, ainda acreditava que as bruxas representavam um grande perigo para a sua sobrevivência: matavam bebês antes de serem batizados, chupavam-lhes o sangue, ou amamentavam-nos com leite envenenado²¹. Cem anos mais tarde, os irmãos da misericórdia do Porto que tratavam dos expostos ainda anotaram que uma ou outra criança tinha sido «sugada» pelas bruxas²².

Médicos e moralistas foram prolixos nos conselhos acerca dos cuidados a ter com a escolha de amas. Muitos advogaram, sem grande sucesso, que fossem as próprias mães a alimentá-los com o seu leite²³. Perspectiva que se revelou impossível até ao século XX, uma vez que, na impossibilidade de a mãe amamentar, não havia alternativas viáveis ao leite humano, pois os substitutos artificiais só se difundiram no século XX. Mesmo quando se usava um recipiente de vidro (os primeiros biberões remontam ao século XVII), a ausência de esterilização tornava a empresa arriscada. Usava-se o leite animal, sobretudo para as crianças infectadas de sífilis. A obrigação de amamentar era inclusivamente um assunto de estatuto social: as Ordenações abriam uma excepção para «a mãe que for de qualidade que com razão não deva criar seus filhos aos peitos»²⁴. A escolha das amas passou a ser portanto, na ausência de grandes alternativas, um assunto incontornável nos manuais médicos. Estes últimos enunciaram uma série de requisitos que dizem mais sobre os ideais vigentes acerca da maternidade do que sobre as contingências da época. Daremos apenas o exemplo dos conselhos dados por Francisco de Mello Franco, autor de um tratado médico dos finais do século XVIII. A ama devia ser o mais parecida possível com a mãe no que toca a temperamento e modo de vida (daí que uma rústica não devesse criar o filho de uma senhora). Devia ter entre 20 a 35 anos de idade, ser alegre, viva, mas calma e doce de forma a não transmitir inquietude à criança. Devia ser limpa e asseada, ter um hálito agradável, gengivas vermelhas e bons dentes. Deviam-se prefe-



As preocupações médicas com a saúde das crianças, sobretudo as recém-nascidas, tornaram-se particularmente evidentes com o Iluminismo, para uso dos físicos, mas também dos pais mais esclarecidos. *Tratado da Educação Fysica dos Meninos, para Uso da Nação Portuguesa...*, de Francisco de Mello Franco. Lisboa, na Officina da Academia Real das Ciencias, 1790.
Foto: Biblioteca Nacional, Lisboa.

rir as morenas, porque as louras eram geralmente mais fracas, e deviam-se eliminar as ruivas, porque o seu cheiro ácido passava para o leite. Só depois destas especificidades o médico passava a discorrer sobre o tipo de seios e qualidade do leite da ama²⁵.

Não foi ainda o período moderno que generalizou a vacinação a todas as crianças. As primeiras vacinas, geralmente contra a varíola, foram ministradas nos hospitais de expostos quase que a título experimental, antes que a população confiasse na sua eficácia. As crianças que morriam depois da inoculação criaram uma atmosfera de desconfiança popular face às vacinas que dificultou muito a sua difusão, só concretizada mais tarde²⁶.

Só durante a segunda metade do século XVIII se generalizaram na profissão médica as críticas ao enfaixamento de crianças, muito embora nas casas de expostos o costume estivesse ainda vigente. As crianças mais velhas deveriam ser vestidas do mesmo modo que os adultos, embora as da nobreza fossem acusadas de seguir a moda dos adultos demasiado cedo²⁷.

Entre os mandamentos da Igreja, ouvir missa aos domingos e festas «de guardar», ou seja, aquelas em que não se podia trabalhar braçalmente nem manusear dinheiro. Valores que se deviam aprender desde cedo.

Gravura de *Doutrina Cristã de Padre Marcos Jorge da Companhia de Jesu...*, pp. 71-72. Biblioteca Nacional, Lisboa (Res. 4041 P, F. 1374).

Foto: Biblioteca Nacional, Lisboa.

Aprender: as práticas educacionais

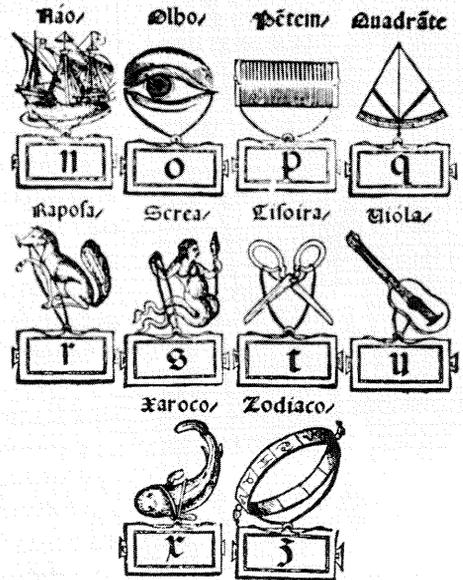
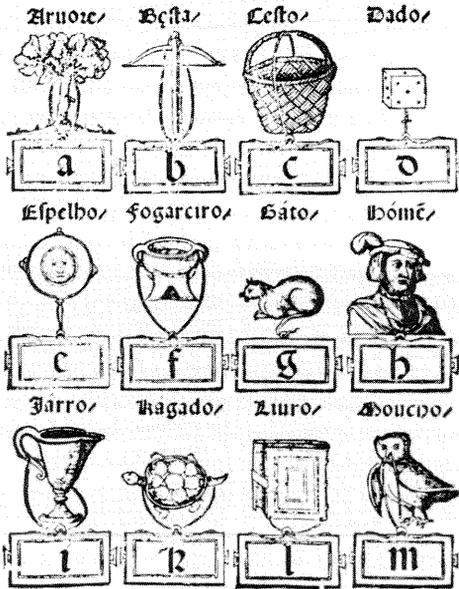
O primeiro aspecto a ter em conta nas práticas educacionais é a relevância da aprendizagem da doutrina cristã para todas as crianças: era o único requisito que atravessava todas as condições e grupos sociais, uma vez

que a literacia estava ao alcance de muito poucos, e de entre estes, principalmente dos rapazes. Desde o século XV que as cartilhas constituíam simultaneamente livros para aprender a ler e escrever, além de ensinarem os princípios básicos da doutrina²⁸.

Em Portugal, a educação doméstica parece ter preponderado até bastante tarde: rapazes e raparigas da nobreza eram educados em casa, sendo que nos paços régios do século XVI ainda se instruíam os rapazes da corte juntamente com os filhos do rei. Um mestre de meninos encarregava-se de ensinar os rapazes nobres. Um rol de 1556 fornece os



INTRODUÇÃO PARA
APRENDER A LER.



Outro a . b . c . que temos em que á algumas
letras dobradas.

¶ iiiij

nomes destes últimos. Tratava-se, não obstante, de uma forma de educação doméstica, embora de índole colectiva²⁹. A educação das raparigas, muitas vezes doméstica, outras vezes conventual, era assunto polémico, conforme se refere noutra parte. Não é de excluir no entanto que, pelo menos no século XVI, as raparigas partilhassem aulas e mestres com os rapazes, sobretudo nas fases iniciais da formação. Em todo o caso, nos meios aristocráticos, os pais não se ocupavam directamente da instrução dos filhos, deixando essa incumbência a criados, preceptores e outros instrutores, ainda que por vezes altamente qualificados, como no caso dos mestres de música ou de latim³⁰. Nas vilas e cidades, há notícia de professores que ofereciam os seus serviços, mas também nas aldeias podiam existir escolas paroquiais para os que não eram educados no domicílio. Só por volta do início da adolescência é que os rapazes passavam para os colégios, muitos deles jesuítas, que os podiam encaminhar para uma carreira eclesiástica ou preparar para a universidade (muitas vezes para as duas coisas juntas). O Marquês de Pombal tentou alterar a situação, através da organização do ensino primário e da criação de um ensino médio³¹.

Das cartilhas para ensinar a ler faziam parte os alfabetos como este, associando letras a palavras e imagens. *Gramática da Língua Portuguesa*, de João de Barros (fl. IIIv e IV). Foto: Biblioteca Nacional, Lisboa.



GRAMMÁTICA DA
língua portuguesa com os mandamen-
tos da Santa Mãre Igreja.

O ensino das letras não se podia separar da doutrina católica. Por baixo da imagem lê-se: «Gramática da língua portuguesa com os mandamentos da Santa Madre Igreja». Gravura da obra *Gramática da Língua Portuguesa. Cartinha, gramática, diálogo em louvor da nossa linguagem e diálogo da viciosa vergonha*, de João de Barros. Foto: Biblioteca Nacional, Lisboa.

Ao que parece, os grupos sociais mais interessados na frequência de colégios eram os intermédios, em que uma boa instrução podia significar boas perspectivas de ascensão social. Muitos deles destinavam-se a rapazes órfãos, geralmente direccionados para um futuro como padres seculares ou missionários³². Os colégios jesuítas, embora ainda pouco estudados, não aceitavam rapazes inteiramente iletrados, mas ministravam o estágio intermédio entre a escolaridade elementar e a universidade. Eram gratuitos e abertos a todos, o que confirma a vocação social intermédia da educação literária masculina. Ao contrário de outros países da Europa, em Portugal nem todos os filhos da aristocracia passavam pela Universidade, que se restringia a alguns filhos segundos, e muito principalmente aos que se destinavam aos altos postos da carreira eclesiástica³³. Frei Pedro de Santa Clara escreveu um pequeno tratado sobre a educação de um rapaz nobre que ilustra bem o que acabamos de dizer. O menino devia ser entregue a uma ama (nunca negra para não lhe conspurcar o sangue), em seguida a uma aia, com a qual ficaria até aos quatro anos, inclusivamente a dormir no seu quarto. Só então o pai passaria pela difícil provação de escolher um preceptor. Durante toda a infância do filho, o pai circunscrevia a sua esfera de acção a escolher as pessoas que dele se ocupavam, e devia deter o exclusivo de o castigar com açoites ou outro castigo corporal³⁴.

Nem todos os filhos da nobreza estavam destinados a adquirir uma instrução de nível médio ou superior: os primogénitos, a quem o sistema de morgadio assegurava um destino certo, cedo deixavam de estudar, passando os filhos segundos a tentar nas armas ou nos estudos as expectativas que lhes eram negadas. A necessidade de padronizar a educação da aristocracia, retirando-a da esfera doméstica, e ajustando-a melhor aos desígnios da nova era pombalina, deu origem ao Colégio dos Nobres, que, como se sabe, resultou num fracasso³⁵. Quando foi criado em 1761, um dos seus objectivos consistia em tirar os rapazes nobres de casa, para lhes dar uma educação de acordo com os novos objectivos do Estado. No Colégio, reconhecia-se o princípio da primogenitura, uma vez que os filhos segundos eram diferenciados dos primogénitos através de trajes próprios³⁶.

Para as raparigas, o universo educacional era diferente: podiam ser educadas com os irmãos do sexo masculino em casa, no período inicial. Muitas delas deram entrada nos conventos como educandas, podendo depois sair para casar, ou, pelo contrário, tornar-se freiras. A educação das meninas não era de molde a equiparem-se aos rapazes, e não excedia a boa literacia, acompanhada de prendas de mãos: o suficiente para poderem ser boas devotas e administrar casa. Não havia uso social para uma instrução feminina de nível superior, mercê da inexistência de expectativas profissionais. Em casos raros, as mulheres distinguiram-se pela escrita,

sobretudo as autoras de obras místicas, a partir dos conventos onde viviam; nas camadas do topo da escala social o latim era aconselhado às mulheres, muito principalmente às que se criavam para freiras³⁷.

As primeiras escolas próprias para raparigas em Portugal abriram apenas na segunda metade do século XVIII, mercê da entrada no Reino de duas ordens religiosas, as Ursulinas e as Visitandinas. As primeiras abriram três colégios no Reino – Coimbra, Viana e Braga –, enquanto as segundas se confinaram a um colégio em Lisboa, especialmente vocacionado para educar raparigas provenientes da alta nobreza. No colégio das Visitandinas as raparigas aprendiam italiano e francês, o que constituía uma das suas marcas distintivas face às escolas das Ursulinas.

Tudo leva a crer que a educação tivesse sido, ao longo do período moderno, transferida da esfera privada ou semiprivada, para a esfera pública. Provam-no os novos colégios fundados um pouco por toda a parte, os seminários, as novas exigências face à educação das elites, sobretudo as verificadas ao longo do século XVIII. No entanto, para a maioria das crianças, a verdadeira educação era a dos meios profissionais onde cresciam. As exigências das autoridades passavam, quando muito, pela aprendizagem da doutrina católica, que dispensava a literacia.

A aprendizagem da vida

A generalidade das crianças não era objecto de instrução literária (cf. capítulo V): a principal aprendizagem era ainda a de saber viver de acordo com a sua condição social. Para tanto, os nobres entregavam os filhos na corte ou a fidalgos de condição superior. O facto de receberem criação em casa destes fazia com que fossem designados por «criados», termo que se encontra desde a Idade Média³⁸. Dizia Duarte Nunes de Leão que era hábito os nobres irem buscar os seus criados sempre às mesmas famílias, e que criado que desse as suas crianças a outro nobre ofendia o seu próprio amo³⁹. Descendo na escala social, mantinha-se esse costume: quando possível, os pais dos rapazes colocavam-nos numa oficina artesanal, confiando-os ao respectivo mestre. Nalguns casos, significava que o rapaz abandonava a casa paterna, sobretudo quando vivia originariamente num meio rural. A aprendizagem de um ofício fazia-se confiando a criança a um mestre, em idades que variavam consoante o ofício escolhido. No caso de o rapaz mudar de povoação, o mestre assumia o poder paternal sobre ele, acolhendo-o em sua casa, onde se misturava com a sua mulher e filhos, e eventualmente com a criadagem.

Apesar dos conselhos incluídos nos tratados de medicina serem abundantemente usados, a onda de tratados sobre civilidade que se



«Que coisa é persignar»: a educação religiosa das crianças era a componente fundamental do ensino, ultrapassando em larga medida a instrução literária. Os Jesuítas, com uma acção fundamental no ensino escolar, verteram para imagens os ensinamentos fundamentais da doutrina católica. Gravura de *Doutrina Cristã* de Padre Marcos Jorge da Companhia de Jesu representada por imagens, em Augusta, por Cristoval Mangio, 1616, p. 12. Biblioteca Nacional, Lisboa (Res. 4041 P, F. 1374). Foto: Biblioteca Nacional, Lisboa.



O castigo corporal, ainda que desejadamente moderado e oportuno, era um facto no ensino da época. A gravura, abrindo uma cartilha, é por demais ambígua: o mestre senta-se numa cadeira parecida com um trono, e segura aparentemente uma palmatória. *Cartinha para ensinar leer. Com as doutrinas da prudência. E regra de viver em paz. Novamente imprimida com o privilégio del Rey nosso senhor*, Lisboa, Germão Galharde, 1534. Foto: Biblioteca Nacional, Lisboa.

publicou noutros pontos da Europa parece ter atingido com menos pujança o nosso país. Para começar, as duas obras fundacionais sobre civildade não foram traduzidas em português: o *Manual do Perfeito Cortesão* de Baldassare Castiglione (1528), e o *De civilitate morum puerilium* (1530) de Erasmo⁴⁰. Segundo Nuno Monteiro, durante o período moderno, as distinções sociais em Portugal basearam-se no padrão de vida aristocrático, marcado pelas despesas de manutenção da «casa grande», que implicava a manutenção de um elevado número de dependentes⁴¹. Não admira portanto que a etiqueta e as maneiras ocupassem um lugar secundário nos padrões de comportamento da nobreza. Algumas regras de civildade eram internacionais, realçando implicitamente a necessidade de controlar a linguagem corporal (gestos, postura, expressão facial, o teor das conversas) de molde a manter a ordem social e a hierarquia⁴². Alguns catecismos incluíam conselhos sobre «regras para viver em paz». Em 1534, um deles sublinhava a necessidade de preservar o decoro; por exemplo, a criança devia aprender a ouvir e a ver, mas também a calar⁴³. No entanto, a tendência ia no sentido de pensar que uma criança bem doutrinada sabia o suficiente para se adequar às regras sociais. Só nas duas últimas décadas do século XVIII é que várias obras impressas incidiram especificamente sobre civildade, quer da autoria de nacionais, quer traduções do francês para português e castelhano⁴⁴.

Uma ausência, no entanto, deve ser sublinhada: em Portugal não houve *grand tour* pelo menos até ao século XIX. A ideia de que um filho de um mercador ou de um nobre devia deambular pela Europa antes de tomar estado, a fim de conhecer mundo e completar a sua educação, não parece ter tido impacto nas elites mercantis ou nobiliárquicas. Um dado importante, tanto mais que o *grand tour* era já um hábito enraizado na Alemanha do século XVI entre os referidos grupos sociais⁴⁵.

Em contrapartida, a preocupação em definir a medida certa a aplicar nos castigos às crianças foi um problema debatido frequentemente. Os autores da segunda metade do século XVIII minaram a confiança nas virtudes dos castigos físicos rigorosos, aderindo ao princípio de que a criança era uma *tabula rasa* que podia ser moldada pelos adultos. O castigo nunca devia ser violento e devia ocorrer no momento certo. No entanto, alguma evidência põe em dúvida que as novas ideias filosóficas tenham sido seguidas antes do final do século. Os estatutos do Colégio Real dos Nobres, por exemplo, prescreviam castigos que incluíam o encarceramento prolongado de alunos⁴⁶.

Para as crianças das camadas populares, o trabalho era uma realidade mal se achavam capazes de desempenhar uma actividade social e economicamente útil. A maior parte começava mesmo antes dos sete anos a efectuar tarefas que contribuíam de algum modo para

a economia doméstica (olhar por irmãos mais novos, limpeza da casa, ajuda na criação de animais, etc.). A entrada no mundo do trabalho era precoce, e podia implicar a ida do campo para a cidade por volta do início da adolescência ou mesmo antes. Rapazes e raparigas podiam ir servir quer como criados de lavoura quer como servidores domésticos; os rapazes podiam aprender um ofício artesanal. Outras formas de deslocação se abriam aos rapazes no início da adolescência: o embarque num navio para a Índia ou a emigração para o Brasil; mesmo a vida de missionário nas terras do Império podia começar muito cedo. Bem entrado o século XIX, a emigração de longa distância continuava a iniciar-se no princípio da adolescência, e era comum para muitos rapazes partirem aos doze ou treze anos de idade. Foi o caso dos primeiros jesuítas enviados para o Brasil: nove órfãos procedentes de Lisboa desembarcaram na Baía em 1550, e cinco anos depois chegaram mais dezoito. Estas crianças ajudavam os missionários ensinando doutrina, cantando e ajudando na missa⁴⁷. No caso

da América Portuguesa, a emigração contemplava rapazes no início da adolescência, muitas vezes chamados por tios já instalados, e geralmente com a característica de possuírem um nível básico de alfabetização, que lhes conferia alguma desenvoltura na escrita e no cálculo aritmético, indispensáveis às actividades económicas mais lucrativas, como as relativas ao comércio com a metrópole. A emigração em idades baixas podia até ser muito bem-sucedida. João Pais, nascido em Viana do Lima numa família da nobreza local, foi um dos muitos filhos segundos que os morgadios relegaram para as colónias. Fixou-se em Pernambuco, aos treze anos, e tornou-se proprietário de vários engenhos de açúcar⁴⁸. O seu caso não foi excepção: até ao século XIX não era invulgar partir-se para o Brasil aos sete anos, embora a maioria dos emigrantes tivesse entre 12 e 17. Da mesma forma, admitiam-se garotos como grumetes nos navios que partiam para a Índia⁴⁹.

Nem só de trabalho era feita a vida das crianças: nas cidades, o lugar delas era a rua, onde se dedicavam a brincadeiras e jogos infantis. Estes são difíceis de explorar do ponto de vista histórico, uma vez que muita da informação de que dispomos foi reunida nos séculos XIX e XX a partir de uma perspectiva etnográfica, sem que os seus compiladores se preocupassem muito com a sua história⁵⁰. A intenção dessas compilações era a de registar comportamentos em vias de extinção – o que se averiguou ser um perigo real – especialmente na segunda metade do século XX com a desruralização do país e a generalização da sociedade de consumo à maioria da população.



As representações das brincadeiras e jogos das crianças eram frequentes na iconografia tardo-medieval e moderna. Nesta página de um livro de horas, duas crianças jogam ao pião. *Livro de Horas de D. Álvaro da Costa*. Pierpont Morgan Library (Ms. M399, fl. 167, pormenor). Foto: © 2010. Photo Pierpont Morgan Library/Art Resource/Scala, Florença.

Na corte régia, as crianças entretinham-se com jogos e brincadeiras infantis. Neste caso, jogavam ao pião sentadas no estrado régio, coberto por magníficos tapetes orientais. À mesa, o rei comia. Pormenor do retábulo *Apresentação da Cabeça de S. João Baptista*, atribuído a Gregório Lopes, c. 1539-41. Igreja de S. João Baptista, Tomar.

Foto: José Pessoa/Divisão de Documentação Fotográfica/Instituto dos Museus e da Conservação.



Sabemos no entanto que rapazes e raparigas viviam em universos lúdicos distintos. As segundas, se bem-nascidas, deviam confinar as suas brincadeiras aos espaços domésticos e ao perímetro das suas casas; para os rapazes, a vida ao ar livre em espaços abertos. Vejamos o que dizia o padre Alexandre de Gusmão, cujos conselhos pendiam inequivocamente para o elogio da vida religiosa em detrimento da militar. As meninas da casa deviam tratar-se como as meninas dos olhos, protegidas por «pestanas, humores e veias», e evitar o contacto até com as visitas da casa⁵¹. Para os rapazes havia uma gradação entre jogos: os honestos eram o aro, a pela, o pião, mas as danças abriam-lhes os olhos para a malícia. E havia-os nocivos, como jogar pedradas, esgrimir, correr a cavalo. Pior ainda eram os jogos de azar, como as cartas e os dados, que auguravam um futuro na marginalidade. As melhores de todas as brincadeiras eram as de pendor devoto, com que o nosso pedagogo sonhava criar bons católicos: afirmava ele que montar presépios, fazer altares, imitar o sacerdote e o pregador, tinham sido, para muitos santos, o princípio da santidade⁵².

Os afectos familiares

E agora, a pergunta central, que tem feito correr tanta tinta entre os historiadores. Estas crianças, que morriam em tão grande escala, que abandonavam tão cedo a casa paterna, eram amadas pelos pais? É hoje difícil abordar a velha questão da emergência do «sentimento da infân-

cia» tal como a enunciou Philippe Ariès na obra que haveria de inaugurar a emergência da história da criança como campo da historiografia. Para este autor, até ao século XVII, as crianças não eram objecto de afectos familiares antes de ultrapassarem os perigos da primeira infância; viviam num mundo que ainda não estava separado do dos adultos, e a morte de crianças de tenra idade não era chorada pelos familiares próximos como uma perda irreparável⁵³. O autor colocou-se no centro de uma polémica que haveria de durar décadas, e que ainda hoje é referida, sobretudo entre os seus detractores⁵⁴. Não existem hoje dúvidas de que as crianças eram alvo de afecto por parte dos pais, sobretudo quando tinham passado os perigos dos primeiros anos de vida, mas nem por isso podemos deixar de notar que existia uma relação entre o número de filhos e os afectos. Numa época de mortalidade infantil elevada, ninguém esperava que todos os filhos nascidos sobrevivessem até à idade adulta, e encarava-se a morte de alguns deles como facto inevitável. Conforme afirmava o conde de Tarouca em 1724, a morte de um neto pequeno com irmãos «não deve causar uma extremosa dor»⁵⁵.

Alexandre de Gusmão pronunciou-se sobre o tipo de amor que os pais deviam ter em relação aos filhos. Devia vir em segundo lugar depois do amor a Deus e à lei divina, com a ressalva de que a vida eterna das crianças devia prevalecer sobre preocupações terrenas. Advertia o bom padre de que, apesar das crenças em contrário, havia crianças com menos de sete anos no purgatório por pecados veniais⁵⁶. Cinquenta anos mais tarde, um médico criticava os pais por investirem demasiado em filhos que podiam não chegar a adultos. Comparava os que compravam roupas dispendiosas para crianças com menos de sete anos aos devotos que faziam oferendas a santos que a Santa Sé ainda não tinha canonizado⁵⁷. Outras fontes, desde provérbios a canções de embalar e rimas infantis, testemunham uma cultura em que as crianças eram amadas e estimadas, tal como a abundância de objectos devocionais (amuletos, medalhas religiosas, fitas, etc.) que se colocavam no pescoço das crianças para lhes assegurar protecção.

Cinquenta anos depois da publicação do livro de Ariès em 1960, o assunto dos afectos paternos e maternos continua polémico, e os historiadores da infância continuam a pensá-lo como de referência obrigatória. Se, segundo este autor, o *sentimento da infância* (para usar a sua própria expressão) era um indício de privatização de uma família ainda não completamente separada do exterior, o certo é que muito dificilmente podemos fazer depender a emergência de afectos parentais desta circunstância, uma vez que estes últimos se manifestam antes do seu aparecimento. Continua a ser de toda a conveniência para os estudiosos, portanto, analisar os testemunhos caso a caso, e evitar generalizações.

Segredos de família: aborto, infanticídio, ilegitimidade e abandono de crianças

Depois do privado e da intimidade, existia também o segredo. Este último era um valor social aceite por todos e prescrito até às próprias crianças. Várias eram as situações relacionadas com as crianças que exigiam discrição por parte dos seus intervenientes. Uma delas foi o aborto ou infanticídio.

Sufocando bebês: banalidade ou excepção?

As fontes prescritivas, como os manuais de confissão ou as leis eclesiásticas, demonstram preocupações com o infanticídio. Um dos primeiros livros impressos em português, o *Tratado da confissom* de 1489, referia-se aos que matavam crianças ainda no ventre das mães e aos que impediam as mulheres de engravidar⁵⁸. As preocupações com o infanticídio continuaram ao longo do século XVI, figurando entre os casos reservados que só o bispo podia perdoar, sugerindo que era relativamente frequente. Muitas constituições sinodais referiam o «afogamento» de crianças na cama⁵⁹. Outras, embora mais raramente, mencionavam o crime de aborto, juntamente com o abandono de crianças com a intenção de as deixar morrer⁶⁰. Estas preocupações são mais ou menos constantes durante o período moderno, mas uma delas restringe-se aos inícios do século XVI para desaparecer posteriormente: a obrigação de os padres presidirem ao enterro das crianças baptizadas, ficando portanto os pais proibidos de os enterrar a título privado, sem dar conhecimento à Igreja⁶¹. Temos portanto indícios de que o infanticídio podia ser frequente, embora a clandestinidade – aliada à impunidade – da sua prática nos impeça de obter informações mais concretas sobre ele. Os dados que possuímos, no entanto, permitem-nos concluir que houve uma evolução no sentido de o transformar num crime aberrante, estatuto que detinha nos casos judiciais do século XIX.

As crianças ilegítimas

As crianças ilegítimas eram discriminadas à face da lei, embora na vida de todos os dias pudessem ser bem toleradas, especialmente se considerarmos o período tardo-medieval e renascentista que antecede o Concílio de Trento. Embora não detivessem os mesmos direitos de sucessão, nem acesso directo a ordens sacras, para as quais necessitavam de dispensa, tudo indica que conviviam lado a lado com os legítimos, exercendo na

prática muitas das funções que em teoria eram exclusivas destes últimos. As constituições sinodais dos finais da Idade Média e do século XVI tinham o cuidado de aconselhar os padres a esconder dos olhares públicos os seus filhos, e a não lhes deixarem em herança património da Igreja. Em contrapartida, a sociedade pós-tridentina haveria de agravar os dispositivos de diferenciação entre crianças legítimas e ilegítimas. As pessoas de nascimento ilegítimo não podiam, a não ser que obtivessem licença especial, ter acesso a cargos do oficialato régio, tornar-se padres ou dar entrada nas confrarias destinadas aos estratos elevados da sociedade. A lógica subjacente, embora não fosse levada a extremos, era a mesma praticada em relação a cristãos-novos, negros e mulatos, e filhos de criminosos (principalmente os de lesa-majestade), que tinham todos em comum o facto de possuírem sangue «infecto», conforme o documenta, por exemplo, a dificuldade com que os filhos bastardos dos reis sucediam no trono. Como veremos em seguida, no entanto, a elevada taxa de nascimentos ilegítimos em algumas zonas do país deve ter transformado a ilegitimidade num fenómeno relativamente banal.

Como já foi antes referido (cf. capítulo 2), em várias áreas do reino coexistiam altas taxas de ilegitimidade combinadas com uma mortalidade infantil baixa; por todo o reino o número de crianças abandonadas aumentou desde o século XVII até meados do século XIX. No entanto, detectam-se contrastes regionais muito nítidos no mapa demográfico do país. Áreas de baixa idade média ao primeiro casamento, baixas taxas de ilegitimidade, alta mortalidade, contrastam com regiões em que a mortalidade infantil era baixa para os padrões do Antigo Regime, em que a ilegitimidade era muito alta, juntamente com idades altas ao primeiro casamento, e taxas elevadas de celibato definitivo. Era o caso do Noroeste de Portugal, em que a mortalidade infantil era inferior a 150 por mil, sendo que o seu valor normal para a Europa do período andava entre os 200 e 400 por mil nados vivos⁶².

Quanto à ilegitimidade, os estudos confirmam a grande diversidade do reino. Foram identificadas três grandes zonas: uma a sul do Tejo, com percentagens inferiores a 2%, e a única que se conforma com a percentagem baixa de ilegítimos que se acredita ser a norma para a Europa neste período⁶³. Existe um vazio de dados para a área central do reino, e no Norte, existiam duas áreas distintas no que toca a percentagens de ilegítimos⁶⁴. Quer nas zonas litorais de Aveiro e Porto, ou nas áreas do Noroeste de Bragança e Vila Real, a percentagem de ilegítimos situava-se abaixo dos 5%. No Noroeste de Portugal, em contrapartida, podia atingir os 10% em Viana do Castelo e 15% na região de Braga. Estes números mais elevados têm sido explicados pelo desequilíbrio do mercado matrimonial, devido às altas taxas de emigração masculina para o Brasil. Todavia, como veremos de ver em seguida, a escalada do fenómeno do abandono de

crianças pode ter alterado os dados, uma vez que muitas rodas de expostos recolhiam crianças previamente registadas como ilegítimas.

O abandono de crianças



Para a Misericórdia de Lisboa, a criação dos enjeitados constituiu uma obrigação cada vez mais pesada, obrigando a providências especiais. Neste período, eram às centenas, quando não atingiam o milhar, as crianças abandonadas anualmente na roda do hospital. Frontispício do *Compromisso da Meza dos Engeytados sita no Hospital Real de Todos os Santos que se fez sendo provedor o excelente senhor D. João de Almeida conde de Assumar dos Conselhos de Estado, & de Guerra, 1716, Lisboa.*

Uma das instituições sociais para as quais o segredo era indispensável era sem dúvida o abandono de crianças, que requeria a máxima discrição de todos. Portugal assistiu, ao longo do período moderno, a uma escalada do abandono que só estancou a partir da segunda metade do século XIX. A condição de exposto ou enjeitado implicava o anonimato, e tinha implícita a rejeição da criança pela família. O segredo do abandono, propiciado pelas rodas (curiosamente, os mesmos dispositivos usados nos conventos de clausura) era uma condição *sine qua non* do sistema. Antes da criação oficial das rodas em 1783 por Pina Manique, no caso de não haver roda, as crianças abandonavam-se pela calada da noite em locais onde pudessem ser facilmente recolhidas e criadas, ou seja, evitando os lugares ermos ou perigosos onde as crianças morreriam sem assistência. À maneira iluminista, dizia o preâmbulo da lei: «Sendo o aumento da população um dos objectos mais interessantes e próprios de uma bem regulada policia por consistirem as forças e riquezas de um Estado na multidão dos habitantes, se acha este tão esquecido neste reino, que em algumas terras dele se vêem inteiramente fechadas e sem gente uma grande parte das casas sem haver quem as habite, e sendo a origem entre outras de uma tão sensível diminuição os reiterados infanticídios que estão acontecendo todos os dias e em todas as terras em que não há rodas, ou berços para os enjeitados, que sendo expostos de noite às portas dos particulares a quem faltam os meios, ou a vontade para os mandar criar, são sacrificados como inocentes vítimas da indolecencia (sic) com que os povos vêem perecer tantos cidadãos que poderiam ser úteis ao estado, e glória para a Nação...» Foi o caso de Braga, em que as crianças apareciam um pouco por todo o centro religioso da cidade, dentro e fora da sua catedral⁶⁵.

As características do sistema do abandono encobrem as razões que levavam a rejeitar tantas crianças, mas aqui e ali levantou-se a ponta do véu. A maior parte provinha de relações sexuais ilícitas, ocasionais ou regulares, que deixavam as mulheres em situação de desprotecção familiar. Os historiadores têm sublinhado como motivos para o abandono ou a fome ou a ilegitimidade, mas a verdade é que as duas razões não se excluíam mutuamente. A honra feminina era mais fácil de manter nas famílias com algumas posses, e para as mulheres pobres solteiras as alternativas não eram muitas.

As crianças, uma vez abandonadas, tinham o destino de muitas outras: eram dadas a amamentar a amas-de-leite, e depois de desmamadas ou continuavam com elas, ou mudavam para amas-de-seco,

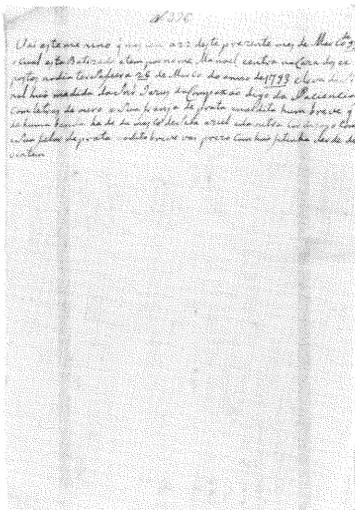
para acabar a criação que a lei fixava nos sete anos. Mais tarde, passavam para a alçada dos juizes dos órfãos e davam entrada formalmente no mundo do trabalho na idade fixada por lei, que correspondia ao início da adolescência.

Dois aspectos fundamentais separavam os expostos das outras crianças: uma mortalidade mais severa do que a habitual e uma tendência mais acentuada para a mobilidade interfamílias. Não raramente as crianças mudavam de ama frequentemente, por razões várias, como fraude, falta de leite, más condições de vida, ou outras. Quanto a expectativas, é de salientar que muitos expostos acabavam por ser objecto de reintegração familiar, ou pelo menos de alguma monitorização por parte da família. Não era difícil seguir o rasto das crianças até à ama que os criava, por vezes comprando influências nas instituições. Muitas famílias cuidavam, de mais ou menos perto, do futuro das crianças que tinham exposto.

Para quem abandonava, o momento em que se expunha a criança na roda (ou num local onde fosse facilmente descoberta, uma vez que o abandono em locais ermos era equiparado ao infanticídio) era fulcral numa eventual recuperação posterior da criança. Havia quase sempre a preocupação de fornecer identificadores que as pudessem distinguir dos outros expostos: escritos ou bilhetes, medalhas, roupas, etc... O bilhete, escrito geralmente a pedido numa época de analfabetismo, continha indicações sobre a criança: se era baptizada, qual era o seu nome ou que nome Ihe devia ser dado se não o fosse, os objectos que levava e por vezes as roupas que envergava. O seu conteúdo variava, desde os mais lacónicos até aos escritos em verso, desde os mais herméticos até àqueles que revelavam as circunstâncias em que a criança tinha sido concebida. Outro momento em que se podiam revelar segredos era quando a família pretendia recuperar a criança, se nessa altura a identidade dos pais fosse desvendada, uma vez que estes tinham naturalmente de fazer prova que o filho ou filha era deles, revelando assim a sua identidade (ainda que, em casos de pessoas de «qualidade», esta última fosse resguarda do conhecimento público). No entanto, o sistema garantia o anonimato, e mesmo nessas circunstâncias a família podia requerer sigilo. Esta era a situação nos séculos XVII e XVIII, mas sabemos que um século antes ainda se faziam indagações sobre a proveniência das crianças em Santarém⁶⁶. Como explicar esta escalada do anonimato? É provável que a crescente segregação da ilegitimidade provocada pelo rigorismo tridentino tivesse



As rodas de expostos, generalizadas em Portugal a partir da Ordem Circular de Pina Manique de 1783, filiam-se directamente nas rodas dos conventos de clausura, muito embora estes só recebessem crianças em casos excepcionais. Na foto, a roda do Convento das Cardais, de carmelitas. Note-se a campainha, fundamental para estar em comunicação com o interior do edifício.
Foto: Dias dos Reis.



criado o abandono anónimo como compensação para um fenómeno que, ao invés de diminuir, crescia a olhos vistos⁶⁷. As constituições sinodais impediam as mães de declarar o nome dos pais dos filhos nos registos de baptismo, e elas próprias podiam omitir o seu⁶⁸. O resultado foi a crescente desprotecção de mães solteiras, muito embora em certas zonas do reino a ilegitimidade fosse demasiado frequente para poder constituir motivo de discriminação. Por outro lado, o fenómeno pode ter estado relacionado com um decréscimo de práticas infanticidas, cuja verdadeira extensão não nos é possível conhecer. Mas é um facto que a criação das casas da roda foi sistematicamente justificada com a necessidade de pôr termo ao espectáculo dos cadáveres de crianças que diariamente apareciam nas lixeiras, a boiar nos rios, ou nos lugares ermos⁶⁹. Sintomático também que as fontes eclesiásticas tenham passado a fazer poucas referências a indícios de infanticídio, tão frequentes na Idade Média.

Ilegítimos e expostos, no entanto, configuram uma realidade totalmente distinta da do mundo ocidental contemporâneo, onde se verifica actualmente uma rarefacção de crianças, obrigando à institucionalização de mercados de adopção de crianças dos países em vias de desenvolvimento. No período moderno, em contrapartida, havia crianças excedentárias. A ponto de a legisla-

ção sobre adopção ser vaga, e se resumir a uma tradução literal das leis romanas sobre o assunto. A adopção legal, embora existisse desde o direito romano, era desencorajada, tal como acontecia noutros países da Europa, como por exemplo a França. Na Castela do período moderno, as adopções informais ou as quase adopções eram uma prática social comum⁷⁰. A adopção não existia no sentido actual do termo, e sempre que se levantava uma dúvida recorria-se ao direito romano. Os juristas distinguiram entre adopção e ad-rogação: a primeira implicava o consentimento do pai para adoptar a criança, e a segunda requeria que a criança adoptada fosse *sui juris* (pessoa jurídica), de forma a poder autorizar a sua própria adopção⁷¹. Realidade claramente desadequada, tanto que as ordenações se referiam apenas a *perfilhamentos* ou *perfilhações*⁷².

O estudo das escrituras notariais de perfilhação revela que constituíam uma forma de legitimar crianças até aí ignoradas ou tidas como ilegítimas⁷³. No entanto, as adopções no sentido moderno do termo parece não terem existido. Havia, por toda a parte, muitas crianças disponíveis: bastava ir buscá-las às rodas de expostos, ou esperar que se abandonassem pelas cidades e vilas. Gil Vicente versejava: «Se filhos haver não podes, nem filhas, por teus pecados, cria desses enjeitados, filhos de clérigos pobres.»⁷⁴



Em Portugal, o abandono de crianças aumentou ao longo de todo o período moderno, até atingir proporções absurdas nos séculos XVII e XVIII.

Para os pais que deixavam as crianças na roda, restava a esperança de as poder recuperar um dia, identificando-as através de sinais como este.

Foto: Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

Conclusões

Vários indícios apontam para uma passagem gradual da esfera familiar para a esfera pública no que toca às crianças. Os pais deixaram de ser plenipotenciários em relação aos filhos para assistirem a uma crescente intromissão das autoridades eclesíásticas e da Coroa em matérias diversificadas. Como a obrigatoriedade de registar os nascimentos (com o Concílio de Trento), a obrigatoriedade de dar sepultura religiosa às crianças, a perseguição ao infanticídio, incluindo as suas formas veladas, ou a crescente segregação da ilegitimidade. A atestá-lo também, o desenvolvimento de colégios que retiravam as crianças à esfera familiar. E, mais tarde, na segunda metade do século XIX, a criminalização do abandono e a proibição das rodas de expostos.

Para muitas crianças, o início da vida adulta, em muitos dos seus aspectos marcantes, começava entre os doze e os catorze anos, em plena adolescência. Podiam emigrar, testemunhar em tribunal, decidir pela mudança de estado: eram decisões que podiam ser tomadas de pleno direito, desde que não contrariassem o poder paternal. Embora o *pater familias*, à boa maneira romana, tivesse poder de veto sobre estas decisões, não há dúvida de que competiam aos adolescentes. A Igreja, mais do que as famílias, vinculadas a interesses dinásticos e patrimoniais, consagrou o princípio do livre consentimento, quer se tratasse de votos religiosos solenes ou de casamento. Só as funções de carácter público deviam esperar pela idade legal da maioridade, isto é, os 25 anos.

Também devido à facilidade com que as crianças saíam da esfera familiar, acabavam por circular em espaços alargados, entre diferentes famílias e até instituições. Uma mobilidade a que não é alheia a necessidade de prover ao próprio sustento desde idades hoje julgadas precoces. Criados e criadas, aprendizes, emigrantes, colegiais, colonos, o mundo da infância era já o mundo do trabalho.

Não nos podemos esquecer também de que na Europa, e igualmente na sociedade portuguesa, as crianças não eram ainda um bem raro e escasso. A sua abundância devia-se à ausência de formas eficazes de controlo dos nascimentos, mas também às características de economias e unidades políticas em que o número de braços era uma fonte de riqueza. Camponeses, soldados, colonos, acabaram por ser a base das teorias populacionistas do Iluminismo (as mesmas que pugnavam pela criação dos meninos expostos com o intuito de aumentar a população). Naturalmente, em guerra contra o ócio e a vadiagem, num mundo em que o trabalho se ia transformando no principal valor social, embora, claro está, mais recomendado aos grupos populares do que aos privilegiados.

- 1 *Relações de Pero de Alcáçova Carneiro*, pp. IX-X.
- 2 ARIES, 1988, pp. 48-49; DAVIS, 1975, pp. 108-109 e 305; EISENBICHLER, 1998 e 2002.
- 3 FONSECA, 1985, pp. 991-1022; McCracken, 1983, pp. 303-313; SA, 2007, pp. 17-40.
- 4 NAVARRO, *Manual*, pp. 90-91.
- 5 As constituições sinodais exigiam essas idades para os padrinhos, mas os tribunais requeriam os catorze anos para rapazes e raparigas: *Ordenações Manuelinas*, livro 3, tit. XLII, § 15; *Ordenações Filipinas*, livro 3, tit. LVI, § 6.
- 6 HESPANHA, 1993a, pp. 275-276 ou, do mesmo autor, 1993b, pp. 951-973.
- 7 Era o caso dos expostos do Porto, embora se possam registar variações de cidade para cidade. SA, 1992, p. 328.
- 8 FERREIRA, 2000, p. 374.
- 9 Entre elas, *Constituições do Arcebispado de Lixboa*, 1537; *Constituições Synodales do Bispado de Coimbra*, 1548; *Constituições Synodales do Bispado de Lamego*, 1563; *Constituições Synodales do Bispado de Miranda*, 1565; e *Constituições Synodales do Arcebispado de Braga*, 1639. Sobre Trento e a idade da confirmação cf. SOARES, *Prática*, p. 6.
- 10 *Compromisso da Misericórdia de Lisboa*, 1618, cap. 1, § 3; *Compromisso da Misericórdia do Porto*, cap. II.
- 11 *Ordenações Manuelinas*, liv. 1, tit. 73; *Ordenações Filipinas*, liv. 1, tit. 94. Nestas últimas, se os candidatos possuíssem idade inferior, deviam ser casados. Cf. COELHO e MAGALHÃES, 1986, pp. 145-149. Os casamentos antes dos 25 anos requeriam igualmente o consentimento dos pais ou tutores dos noivos. Cf. MONTEIRO, 2001, p. 1.
- 12 BLUTEAU, *Vocabulário*, vol. I.
- 13 Sobre as idades da vida, FERREIRA, 2000, pp. 351-375.
- 14 Numa amostra de mil doentes entre 1554 e 1558 (Arquivo Distrital de Évora, Fundo da Misericórdia, livro n. 278).
- 15 O salário de uma ama a domicílio estava fixado nas *Ordenações* a oito mil reis, sendo equivalente aos dos vedores, camareiros, secretários, estribeiros e tesoureiros dos bispos, condes e fidalgos «de grande qualidade e casa». *Ord. Filipinas*, liv. 4, tit. 31, § 1 e 4.
- 16 Sobre a amamentação de príncipes portugueses cf. BUESCU, 2007, pp. 185-186.
- 17 SUSSMAN, 1982. SARASÚA, 1994, pp. 139-193.
- 18 SA, 1992, pp. 324-325.
- 19 FERREIRA, 1989, pp. 401-424.
- 20 Entre outros, veja-se o *best-seller* de auto-ajuda médica da autoria de Madame Fouquet, originariamente publicado em Lyon em 1674, que teve seis edições portuguesas até 1749 (*Recopilaçam de remedios*); ROMA, *Luz da Medicina* (esta obra teve pelo menos cinco edições entre 1664 e 1753).
- 21 GUSMÃO, *Arte de crear*, pp. 171-190.
- 22 SA, 1992, p. 326.
- 23 BARROS, *Gramática*, p. 3; ALMEIDA, *Tratado*, pp. 44-45. Ver também FERREIRA, 1989, p. 414.
- 24 *Ord. Filipinas*, liv. 4, tit. 99, p. 987.
- 25 FRANCO, *Tratado*, pp. 51-57. Outro autor, Francisco José de Almeida, apesar de recomendar a amamentação materna, fazia o mesmo tipo de exigências relativamente à escolha de amas (ALMEIDA, *Tratado*, pp. 51-55. Sobre este assunto ver também ARAÚJO, 1996, pp. 53-63).
- 26 FERREIRA, 2000, pp. 248-255.
- 27 FERREIRA, 1989, pp. 413 e 416.
- 28 CRISTÓVÃO, 2000, pp. 304-305; CASTELO-BRANCO, 1971, pp. 109-152; FERNANDES, 1986, pp. 53-67.
- 29 «Lista dos moços fidalgos, que aprendiam a ler, escrever, e a Latim» (1556) in SOUSA, *Provas*, tomo II, I parte, pp. 478-481. Veja-se também MATOS, 1988, pp. 499-592.
- 30 FERNANDES, 1995, p. 175.
- 31 ADAO, 1997.
- 32 GUEDES, *Breve Relação*; GUEDES, 1993.
- 33 MONTEIRO, 2003, pp. 143-155 e 521-524.
- 34 *Idea de um menino nobre bem educado. Pelo padre Frey Pedro de Santa Clara Religioso Menor in IAN/TT*, Manuscritos da Livraria, n. 1964.
- 35 CARVALHO, 1959, pp. 143-190.
- 36 *Estatutos do Collegio*, pp. 11-12.
- 37 MORUJÃO, 1993, pp. 123-142; GUSMÃO, *Arte de crear*, p. 377 e ss.
- 38 GOMES, 1995, pp. 197-200.
- 39 LEÃO, *Descrição do Reino*, p. 309.
- 40 Sobre a extraordinária difusão desta segunda obra, editada centenas de vezes em forma integral ou adaptada, ver ELIAS, 1980, vol. 1, p. 103.
- 41 MONTEIRO, 2003, p. 456.
- 42 Sobre as regras prescritas pelos autores portugueses ver ADAO, 1997, pp. 250-257.
- 43 *Cartinha pera ensinar a ler*, p. 62.
- 44 Entre as obras impressas, foram recenseadas nove obras com características de manual para o século XVII e 55 para o século XVIII, havendo ainda alguns manuscritos inéditos, também para este período (TERRA, 2000, pp. 249-263). Ver também ARAÚJO, 1996, pp. 148-151 e 125.
- 45 OZMENT, 1999.
- 46 *Estatutos do Collegio*, pp. 5-6 e 11.
- 47 *La Mission Jésuite*, pp. 110, 189-90 e 223.
- 48 MELLO, 2000, p. 23.
- 49 RODRIGUES, 1995, pp. 59-60. DOMINGUES e GUERREIRO, 1988, p. 201.
- 50 Ver COELHO, 1994; CABRAL, 1985; HASSE e AMADO, 1993; VASCONCELLOS, vol. V, 1967, pp. 99-107.
- 51 GUSMÃO, *Arte de crear*, p. 377 e ss.
- 52 GUSMÃO, *Arte de crear*, p. 366 e ss.

- ⁵³ ARIÉS, 1988, pp. 65-66.
- ⁵⁴ Nicholas Orme defende precisamente o contrário para as crianças inglesas da Idade Média (ORME, 2001, p. 10).
- ⁵⁵ Cit. por MONTEIRO, 2003, p. 164.
- ⁵⁶ GUSMÃO, *Arte de criar*, pp. 334 e 127.
- ⁵⁷ LEITÃO, *Arte com vida*, p. 512.
- ⁵⁸ *Tratado de Confissom*, p. 234.
- ⁵⁹ Constituições sinodais do arcebispado de Braga, 1505, in GARCIA Y GARCIA, *Synodicon*, p. 159; *Constituições Synodales do Bispado de Coimbra*, 1548, fl. XI; *Constituições Synodales do Bispado de Lamego*, 1563, p. 243.
- ⁶⁰ *Constituições Sinodales do Bispado de Viseu*, 1617, p. 43.
- ⁶¹ Constituições sinodais do arcebispado de Braga, 1505, in GARCIA Y GARCIA, *Synodicon*, p. 185.
- ⁶² AMORIM, 1997, pp. 137-149 e 1999, pp. 9-43. Sobre taxas europeias de mortalidade infantil cf. CUNNINGHAM, 1995, pp. 90-91.
- ⁶³ HEYWOOD, 2001, p. 57.
- ⁶⁴ AMORIM, 1997, pp. 146-147. NEVES, 1996, pp. 118-124.
- ⁶⁵ Ordem Circular da Intendência da Polícia de 10 de Maio de 1783 in Arquivo da Assembleia Distrital do Porto, *Livro 1 do Registo*, fls. 150-152 (citação NA p. 150). SÁ, 1993, pp. 95-116.
- ⁶⁶ REIS, 2001, p. 78; em Lisboa, parece estarmos apenas perante dispositivos para encontrar crianças perdidas e não expostas (OLIVEIRA, *Elementos*, t. II, 1887, p. 68).
- ⁶⁷ KERTZER, 1993, pp. 16-20.
- ⁶⁸ *Constituições synodales... Porto*, 1687, p. 36.
- ⁶⁹ SÁ, 1992, p. 73.
- ⁷⁰ Sobre o caso francês, cf. GAGER, 1996, e VASSBERG, 1998, pp. 441-458, sobre Castela.
- ⁷¹ BREMER, *Universo Jurídico*, pp. 42-45.
- ⁷² *Ordenações Filipinas*, Liv. 2, tit. 35, § 12; liv. 1, tit. 3, § 1.
- ⁷³ PEREIRA, 2009, especialmente p. 152.
- ⁷⁴ «Auto da Mofina Mendes» (1534), in *Copilaçam*, vol. I, p. 104.